



Freguesia de Casegas e Ourondo

MAPA DE PESSOAL PARA 2025

Nos termos e para os efeitos dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 30 de Junho

Unidades Orgânicas/Serviços (de acordo com a estrutura e organização dos serviços)	Atribuições/Competências/Actividades	Carreiras/Categorias						Área de formação académica e/ou profissional	Total de postos de trabalho		Observações
		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional			PTN	PTO	
		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO				
Serviços administrativos e financeiros	<u>Técnicos superiores</u> : funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral, instrumental ou especializado nas áreas de actuação comuns. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua área de actividade, tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores.	0	1	0	0	0	0	Grau de complexidade 3 - Técnico superior - Licenciatura	0	1	
	<u>Assistente técnicos</u> : funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	0	0	0	1	0	0	Grau de complexidade 2 - Assistente técnico - 12.º ano	0	1	
TOTAL (serv. adm.)		0	1	0	1	0	0		0	2	
Serviços operacionais	<u>Assistentes operacionais</u> : funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	0	0	0	0	0	4*	Grau de complexidade 1 - Assistente operacional - escolaridade obrigatória	0	4*	*1 meio tempo
TOTAL (serv. op.)		0	0	0	0	0	4		0	4	
TOTAL:		0	1	0	1	0	4		0	6	

Legenda:

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados